

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA N.º 645/2023/GBSES

Divulga a premiação do Programa IMUNIZA MAIS MT aos municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação das principais vacinas que compõe o calendário básico, com estratificação por meio de selos, de acordo com a Resolução CIB/MT n.º 35/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Programa IMUNIZA Mais MT (2020-2023), que dispõe acerca de ações e incentivos para a ampliação da cobertura vacinal nos municípios do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT n.º 125/2021, que aprovou o incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA Mais MT para os municípios do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 35/2023, que dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual e a respectiva estratificação de selos, bem como a certificação honrosa das melhores experiências exitosas em imunização local, referentes ao Programa IMUNIZA Mais MT para os Municípios do estado de Mato Grosso de competência do exercício de 2023;

CONSIDERANDO que a Resolução acima referenciada, em seu art. 2º, determina que o recurso financeiro será repassado aos municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação das principais vacinas que compõe o calendário básico, com estratificação por meio de selos, conforme detalhado a seguir:

Selo Bronze - Premiará 09 municípios, totalizando o valor de R\$ 710.000,00, conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e II da Resolução;

Selo Prata - Premiará 09 municípios, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00, conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e III;

Selo Ouro - Premiará 09 municípios, totalizando o valor de R\$ 2.060.000,00, conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e IV;

Selo Diamante - Premiará 09 municípios, totalizando o valor de R\$ 4.000.000,00, conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e V;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a premiação do Programa IMUNIZA MAIS MT aos municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação das principais vacinas que compõe o calendário básico, com estratificação por meio de selos, de acordo com a Resolução CIB/MT n.º 35/2023, conforme detalhado a seguir:

**SELO BRONZE**

EXTRATO POPULACIONAL	RANK	MUNICÍPIO DESTAQUE	PRÊMIO
<= 10 mil hab.	1º	Salto do Céu	R\$ 60.000,00
	2º	Gaúcha do Norte	R\$ 50.000,00
	3º	Novo São Joaquim	R\$ 30.000,00
10 a 30 mil hab.	1º	Juscimeira	R\$ 80.000,00
	2º	Diamantino	R\$ 70.000,00
	3º	Chapada dos	R\$ 50.000,00

## Guimarães

> 30 mil hab.	1º	Barra do Bugres	R\$ 150.000,00
	2º	Rondonópolis	R\$ 120.000,00
	3º	Várzea Grande	R\$ 100.000,00

## SELO PRATA

## EXTRATO POPULACIONAL RANK

## MUNICÍPIO DESTAQUE PRÊMIO

<= 10 mil hab.	1º	Tabaporã	R\$ 70.000,00
	2º	Santa Carmem	R\$ 55.000,00
	3º	-	R\$ 45.000,00
10 a 30 mil hab.	1º	Paranaíta	R\$ 120.000,00
	2º	-	R\$ 100.000,00
	3º	-	R\$ 70.000,00
> 30 mil hab.	1º	Primavera do Leste	R\$ 250.000,00
	2º	Lucas do Rio Verde	R\$ 170.000,00
	3º	-	R\$ 120.000,00

## SELO OURO

## EXTRATO POPULACIONAL RANK

## MUNICÍPIO DESTAQUE PRÊMIO

<= 10 mil hab.	1º	Santa Rita do Trivelato	R\$ 140.000,00
	2º	Campos de Júlio	R\$ 120.000,00
	3º	Ipiranga do Norte	R\$ 100.000,00
10 a 30 mil hab.	1º	Paranatinga	R\$ 250.000,00
	2º	Tapurah	R\$ 200.000,00
	3º	-	R\$ 150.000,00
> 30 mil hab.	1º	Campo Verde	R\$ 500.000,00

2º - R\$ 350.000,00

3º - R\$ 250.000,00

## SELO DIAMANTE

### EXTRATO POPULACIONAL RANK

### MUNICÍPIO DESTAQUE PRÊMIO

<= 10 mil hab. 1º Planalto da Serra R\$ 250.000,00

2º Nova Brasilândia R\$ 200.000,00

3º União do Sul R\$ 150.000,00

10 a 30 mil hab. 1º - R\$ 500.000,00

2º - R\$ 400.000,00

3º - R\$ 300.000,00

> 30 mil hab. 1º - R\$ 1.000.000,00

2º - R\$ 700.000,00

3º - R\$ 500.000,00

Art. 2º A disposições previstas nesta Portaria subordinam-se às pactuadas via Resolução CIB/MT, sem prejuízo às demais normativas/legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 88952040**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)